

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2013

(Do Sr. Francisco Praciano)

Solicita ao Exmº Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Benjamin Constant na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2010.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafos 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, o presente **pedido de informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Benjamin Constant na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2010.**

Ainda com relação às irregularidades cometidas pela administração municipal de Benjamin Constant/AM (todas relacionadas nas tabelas de 1 a 7 que seguem em anexo a este Requerimento), pedimos, em especial, que nos seja informado se:

- a) as irregularidades então especificadas se encontram, presentemente, sanadas;
- b) as irregularidades então especificadas motivaram tomada(s) de contas especial (is);
- c) as irregularidades então especificadas foram levadas a conhecimento do Ministério Público Federal ou dos órgãos de defesa do Estado, para que esses pudessem atuar no âmbito de suas competências.

Além das informações acima mencionadas, solicitamos, também, que nos seja informado se outras irregularidades na aplicação de recursos para a educação foram detectadas pelo Ministério da Educação fora dos anos das fiscalizações realizadas pela CGU no referido município.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos, realizado anualmente pela Controladoria-Geral da União (CGU) para inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da administração pública, sorteou no Estado do Amazonas, no ano de 2010, o município de Benjamin Constant.

Após os exames de contas e documentos, as inspeções pessoal e física das obras e serviços em realização à época da inspeção e os contatos com a população (diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas), os auditores da CGU encarregados da fiscalização no referido município produziram o Relatório que, presentemente, encontra-se publicado na página do órgão na internet.

Nesse município, foram encontradas 17 (dezessete) irregularidades na execução de várias ações relacionadas à área da educação, sendo que os

recursos fiscalizados (disponibilizados para a execução dessas ações) somaram R\$ 20.911.986,29 (vinte milhões, novecentos e onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Consta do Relatório, ainda, a ausência de pagamento das contribuições previdenciárias, por parte da Prefeitura Municipal (Benjamin Constant – 2010) para prestadores de serviços da referida Prefeitura, no valor de R\$ 66.175,53 (sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Dentre as inúmeras irregularidades apontadas pela fiscalização da CGU, algumas delas comprometem gravemente a qualidade da educação e o desenvolvimento escolar dos alunos no município em questão, razão de sobra para que o ora Requerente, na qualidade de deputado federal eleito pelo Estado do Amazonas, venha a ter conhecimento das providências tomadas, até o presente momento, pelo Ministério da Educação.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2013.

Francisco Praciano

Deputado Federal (PT/AM)

ANEXO ÚNICO

TABELAS DE 1 A 8, REFERENTES ÀS IRREGULARIDADES DETECTADAS NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

TABELA 1

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO ou PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Ação: Apoio à alimentação escolar na Educação Básica Benjamin Constant, 2010. Recursos: R\$ 875.726,00.</p>	<p>1) Ausência de nutricionista e cardápio;</p> <p>2) Aquisição de merenda escolar após o término do ano letivo;</p> <p><u>Benjamin Constant, 2010.</u> Quando da verificação dos gastos do Programa de Alimentação Escolar realizados pela Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM em 2009, observou-se que houve uma compra de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) referente a 23.000 (vinte e três mil) pães realizada em 28 de dezembro de 2009, data na qual o ano letivo já tinha expirado. É interessante ressaltar que tal produto não duraria até a entrega da primeira remessa de merenda do ano de 2010, tendo em vista que pão é alimento perecível.</p> <p>3) Ausência de visitas do Conselho de Alimentação Escolar - CAE às escolas;</p>

TABELA 2

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO Ação: Complementação da União ao FUNDEB Benjamin Constant, 2010. Recursos: R\$ 19.778.577,89.</p>	<p>1) Fraude em processos licitatórios; <u>Benjamin Constant, 2010.</u> Indícios de montagem de processo licitatório. Mediante análise do processo licitatório na modalidade Convite nº 4/2009, realizado com a finalidade de construção de uma escola de alvenaria, com duas salas, com área de 218,60 M² na comunidade rural de Santo Antônio, em Benjamin Constant, constatou-se a ocorrência de indícios de simulação ou montagem do processo licitatório referido. A partir da leitura das propostas das licitantes participantes, identificou-se a ocorrência dos seguintes sinalizadores: Mesmo padrão de erro ortográfico e de espaçamento nas três propostas das participantes do certame licitatório; Formato (modelo de apresentação) das propostas das licitantes praticamente com os mesmos dizeres, forma de saudação e padrão de escrita idênticos (utilização de letras maiúsculas, minúsculas, com pequenas variações dos estilos utilizados); Determinados erros de digitação, encontrados nas planilhas orçamentárias das licitantes foram visualizados na planilha de preços elaborada pela Prefeitura Municipal; Simplificação de palavras com ocorrência nas propostas das três licitantes participantes do evento licitatório.</p> <p>2) Fracionamento de despesas com recursos do FUNDEB; <u>Benjamin Constant, 2010.</u> Valores: R\$ 19.580,00, R\$ 30.940,00, R\$ 19.313,00, R\$ 12.000,00 e R\$ 14.500,25.</p> <p>3) Aplicação dos recursos do FUNDEB em ações que não são caracterizadas ou não comprovadas como Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública; <u>Benjamin Constant, 2010.</u> Constatou-se a ocorrência de despesa paga com recursos do FUNDEB que não faz parte da atuação prioritária da Prefeitura Municipal conforme definido na Constituição Federal (Art. 211, §§ 2º e 3º), ou seja, houve a execução de despesa não relacionada ao ensino infantil (creches e pré-escolas) e ensino fundamental. A despesa efetuada se refere a</p>

	<p>serviços prestados de instalação de equipamentos de informática e manutenção na rede do prédio da Prefeitura Municipal. Valores: R\$ 9.080,00.</p> <p>4) Folha de pagamento executada com recursos da parcela de 60% FUNDEB contempla profissionais que não estão no exercício de atividades de docência ou suporte pedagógico (Benjamin Constant - 2010);</p> <p>5) Aquisição de garrafões de água sem a realização do devido processo licitatório, com concentração das aquisições em uma única empresa; <u>Benjamin Constant</u>. Valores: R\$ 73.361,30 e R\$ 37.330,80. Destaca-se que houve o predomínio da empresa cujo CNPJ é nº 04.603.774/0001-68 no período de exame analisado, a qual, do volume adquirido em 2009 (R\$ 73.361,30), recebeu R\$ 64.368,40, ou seja, quase 88% das compras realizadas, e em 2010, do volume de R\$ 37.330,80 pagos, 100% foi comprado junto a esta empresa. Ainda, houve a aquisição de material de construção e de consumo sem licitação com o mesmo fornecedor nos exercícios de 2009 e 2010. Valores: R\$ 30.482,00 e R\$ 24.700,00.</p> <p>6) Participação de certame licitatório de empresas que tem sócios em comum.</p>
--	--

TABELA 3

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO ou PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: Distribuição de Materiais e Livros	<p>1) Ausência de designação de equipe técnica / servidor para acompanhar a execução do Programa; <u>Benjamin Constant, 2010. Ausência de designação da técnica/servidor para acompanhar a execução do Programa.</u> Em visita à Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que até o dia 13/08/2010 a prefeitura não havia designado formalmente a equipe técnica/servidor</p>

Didáticos para o Ensino Fundamental Benjamin Constant, 2010. Recursos: Não se aplica	para acompanhar a execução do Programa do Livro Didático no município de Benjamin Constant/AM, bem como o município não utiliza o sistema SISCORT, contrariando o prescrito na Resolução FNDE Nº 03, de 14.01.2008, Art. 6º IV, A e E.
---	--

TABELA 4

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
PROGRAMA QUALIDADE NA ESCOLA ou ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS Ação: Censo Escolar da Educação Básica Benjamin Constant, 2010. Recursos: não se aplica	<p>1) Falhas no controle de escolas da rede municipal rural;</p> <p>2) Divergência entre o número de alunos informados ao Censo Escolar 2009 e o constante nos Diários de Classe.</p>

TABELA 5

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
PROGRAMA QUALIDADE NA ESCOLA Ação: Apoio à	<p>1) Indícios de fraudes em Processo Licitatório, limitando o caráter competitivo da Licitação;</p> <p>Benjamin Constant, 2010. Indícios de acordo entre</p>

<p>Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica Benjamin Constant, 2010. Recursos: R\$ 141.714,00</p>	<p>participantes na apresentação das propostas em processo licitatório. Tendo por objeto a assistência financeira direcionada à melhoria das condições físicas dos prédios escolares a fim de dotar os estabelecimentos de ensino de educação escolar indígena de infraestrutura adequada, foi celebrado o Convênio nº 812045/2005, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o município de Benjamin Constant/AM, cuja ação era a Construção de Escolas. Oriundo deste convênio, foi realizado o processo licitatório - Convite nº 22/2007 -, para a construção em alvenaria de duas escolas indígenas com uma sala de aula, uma na comunidade Bom Intento I e a outra na comunidade Porto Alegre; e uma escola indígena com duas salas de aula na comunidade São Leopoldo, no total de três escolas. Durante análise da documentação referente ao processo licitatório, verificaram-se algumas irregularidades: 1) O responsável técnico pela planilha orçamentária e pelo cronograma físico-financeiro da Prefeitura de Benjamin Constant, nessa licitação, é Diretor-Presidente da empresa Exceler Engenharia Ltda., CNPJ: 05.564.578/0001-94, uma das participantes do processo licitatório. 2) A empresa vencedora, com a proposta de menor valor global (R\$ 140.860,75), foi a Soleng Engenharia LTDA, CNPJ: 04.603.780/0001-15. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação ocorreram em 15/3/2007. Nesta mesma data foi celebrado o Contrato nº 30/2007 entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, porém a assinatura da contratada foi dada pelo representante de outra empresa participante da licitação - Trenna - Construção, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 02.161.724/0001-42, que teve a maior proposta das três: R\$ 165.108,69. Além do mais, a Ordem de Serviço nº 22/2007, de 16/3/2007, que autoriza a firma Soleng Engenharia LTDA a dar início aos serviços, foi assinada novamente pelo Sócio Administrador da empresa Trenna - Cnst., Com. e Serv. LTDA. 3) Constatou-se, também, que o responsável técnico pela Planilha Orçamentária e pelo Cronograma Físico-Financeiro da contratada (Soleng Engenharia LTDA), em outro processo licitatório - Tomada de Preços nº 003/2010 - realizado pela prefeitura de Benjamim Constant/AM, foi o Diretor-Presidente da Exceler Engenharia LTDA. 4) A planilha orçamentária e as de medição da empresa contratada apresentam erro ortográfico no nome da firma. Ao invés de estar escrito "Soleng", apresentava "Solenge" Engenharia LTDA.</p>
--	--

	<p>2) Itens da planilha de medição fora das especificações técnicas ou inexistentes no local da obra;</p> <p><u>Benjamin Constant, 2010.</u> Destaca-se os itens da obra que estão em desacordo com o aprovado na medição e pago: Itens trocados nas obras das três escolas: a) No lugar da janela de ferro de abrir tipo sassazaki c/ post. e grade, foi colocada janela de madeira sem grade (somente na escola da Comunidade São Leopoldo); b) No lugar da Pia de cozinha de aço inoxidável 1 cuba (1,50x0,58), foi colocada pia em granilite; c) No lugar da Bancada/prateleira de mármore ($e=3\text{cm}$, $L=0,60\text{m}$), foi colocada bancada/prateleira em madeira; e d) No lugar da Placa de bronze, foi colocada uma placa de alumínio com uma base de borracha. Itens não encontrados nas obras das três escolas: a) Basculante de ferro; b) Soleira em mármore; c) Vidro martelado; d) Placas indicativas de acrílico (prog. visual); e e) Armário p/ banheiro de embutir - plástico (45x60). Valores totais desses itens: R\$ 2722,18 e R\$ 3481,06.</p>
--	---

TABELA 6

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO ou PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: Dinheiro direto na escola para a Educação Básica Benjamin Constant, 2010. Recursos: R\$ 13.652,40.</p>	<p>1) Ausência de levantamento de prioridades para aplicação dos recursos do PDDE;</p>

TABELA 7

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</p> <p>Ação: Formação de professores e profissionais para a Educação Especial.</p> <p>Benjamin Constant.</p> <p>Recursos: R\$ 102.316,00.</p>	<p>1) Ausência de aplicação da contrapartida do município; <u>Benjamin Constant, 2010.</u> Valor da contrapartida: R\$ 1.432,00.</p>

TABELA 8

PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>Fiscalização concernente ao pagamento de contribuições previdenciárias</p> <p>Valor: R\$ 56.175,53</p>	<p>1) Ausência de comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias para prestadores de serviço por parte da Prefeitura Municipal (Benjamin Constant - 2010); <u>Benjamin Constant, 2010.</u> Valores: R\$ 5.464,53 e R\$ 50.711,00, totalizando R\$ 56.175,53.</p>